



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 942/71 - De 30 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

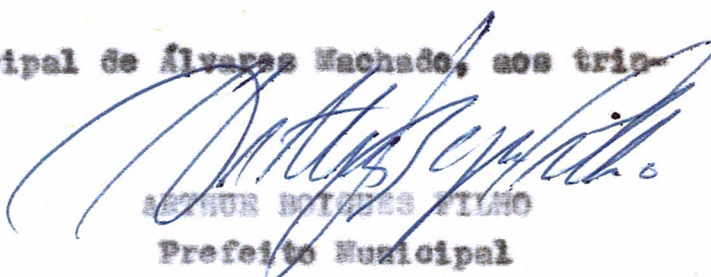
Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$3.000,00 - (treis mil cruzeiros), destinado à complementação do pagamento da área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 285/71, necessária à construção de um Ginásio Municipal de Esportes.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - Sede - 4140.42 Obras Públicas - Aquisição de madeira, pregos e outros materiais para construção de pontes, em Cr\$3.000,00 - (treis mil cruzeiros).-

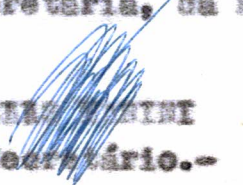
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1972.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos trinta dias do mês de dezembro de 1971.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária, da Prefeitura em data acima citada.-


OZIEL TADINI
-Secretário.-